
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº07/GAB/CGM/2023

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

Designar equipe de trabalho do Departamento de Responsabilidade Fiscal para realizar Auditorias de Conformidade de Análise da Prestação de Contas do Município e Demais Documentos relacionados no Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI, aprovado pela Portaria nº 003/GAB/CGM/2023.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos nºs 1º e 3º do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352, de 01/08/2018;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Anual de Atividade de Controle Interno, nos termos da Portaria nº 003/GAB/CGM/2023, publicada no DOMER nº 3408, de 08 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe de trabalho para realizar Auditorias de Conformidade de Análise da Prestação de Contas do Município e Demais Documentos abaixo relacionadas, a serem desenvolvidas pelos servidores do Departamento de Responsabilidade Fiscal **Júlio Cesar Brito de Lima**, Auditor, Cad. 102525, **Eudes Fonseca da Silva**, Auditor, Cad. 206434, **Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco**, Auditora, Cad. 206360, sob a coordenação do primeiro.

Auditoria da prestação anual de contas 2022 do Município de Porto Velho e de suas unidades gestoras e Auditoria de conformidade dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREOs, dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGFs, do cumprimento dos índices de aplicação em educação e saúde e dos balancetes mensais.

Avaliação quantitativa do cumprimento dos programas de governo, por meio de avaliação do Índice de aperfeiçoamento do planejamento orçamentário (percentual de ações finalísticas de governo, que compõem a prestação de contas, mensuráveis quanto aos índices gerais de avaliação de programas - Instrução Normativa nº 011-CGM-2018).

Art. 2º Os trabalhos serão finalizados com a apresentação dos Relatórios Finais das auditorias nas datas fixadas nos normativos vigentes, devendo a equipe registrar as atividades em papéis de trabalho que serão peças integrantes dos respectivos processos autuados.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:071DAF42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/02/2023. Edição 3410
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>